

Hobbes e o Lobo – Um conto sobre desejo e Direito

Falar em Modernidade, como afirmado no capítulo anterior, implica trazer à tona uma miríade de autores que constituíram (e ainda constituem) os quadros da Teoria Política. Autores estes, diversas vezes louvados (como o caso do Rousseau revolucionário que ajudou a fazer a Revolução Francesa), mas também execrados. É neste lado que se encontra Thomas Hobbes, considerado por alguns como maldito e outros como absolutista⁷², mas de imensa importância para o pensamento do Iluminismo primevo, principalmente, dentro do Direito e das ciências sociais⁷³.

Thomas Hobbes (1588-1679) é uma das figuras mais presentes no pensamento jurídico moderno, sendo um dos autores que marcaram a crise da mente europeia, não propriamente pela inovação que sua filosofia trouxe⁷⁴, mas por caracterizar-se como um expoente desta em uma parte do território europeu de difícil penetração para outras línguas, que não o inglês⁷⁵, a Inglaterra. Traz em seu pensamento conceitos como *conatus* e soberania, de extrema importância para se entender o Direito atualmente.

⁷² MAGALHÃES, Rogério Silva de. O direito à vida nos *Elementos da lei natural e política* de Hobbes. *Cadernos espinosanos*, vol. XXIII. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 159-160; MACPHERSON, C.B. *Political Theory of Possessive Individualism – Hobbes to Locke*. p. 08; RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: *Os clássicos da política*. WEFORT, Francisco São Paulo: Ática, 1989C. vol. I.. p. 75-77.

⁷³ CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: UNICAMP, 1997. p. 339.

⁷⁴ SAHLINS, Marshall. *The Western Illusion of Human Nature: With Reflections on the Long History of Hierarchy, Equality, and the Sublimation of Anarchy in the West, and Comparative Notes on Other Conceptions of the Human Condition*. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2008.

⁷⁵ Dificuldade esta que repercutiu, inclusive, como certo isolamento e aparecimento de peculiaridades contextuais próprias da Inglaterra, em relação ao continente europeu, tal como se deu no caso da circulação de periódicos científicos e filosóficos durante os séculos XVI e XVII, pois, embora Locke e Newton já começassem a ser conhecidos no continente, a quantidade daquelas publicações, em inglês, era muito baixa comparada a países como as Províncias Unidas e Alemanha. Ironicamente, isto se dava, mesmo com a fundação da *Royal Society* (que viria a ser uma das mais conceituadas instituições científicas da Europa) tendo ocorrido em 1660. ISRAEL, Jonathan I. *Iluminismo radical – A filosofia e a construção da modernidade*. Trad. Cláudio Blanc. São Paulo: Madras, 2009. p. 184.

Do mesmo modo, Hobbes escreve em confronto direto com muitos hábitos de seu tempo e de sua região⁷⁶. Traz para dentro do debate acerca da natureza humana a abstração matemática (geométrica) como método de apreensão lógica da gênese das coisas, tomando por base, principalmente, o recurso à causalidade (confrontando diretamente, portanto, os propagadores da causalidade aristotélico-escolástica, ainda baseada na interpretação de Aristóteles pela Igreja⁷⁷). Trava, portanto, um confronto semântico pela interpretação deste conceito e pela imposição de um novo sentido a ele.

Animado pelas investigações acima, acerca de uma física de corpos⁷⁸, começa a montar um modelo de natureza humana que virá a culminar em um modelo de soberania que até hoje influencia os debates políticos. Ataca as leis naturais (e sua influência na *Common Law* britânica⁷⁹) até então propaladas pela filosofia influenciada pelo papismo, também com base no modelo cosmológico aristotélico, para o desenvolvimento de uma teoria do ser humano como um animal precipuamente movido por suas paixões e interesses.

Entretanto, diferente de autores como Spinoza, redesenha continuidades do modelo religioso, de modo que sua obra seria melhor inserida no modelo da modernidade moderada, tal como caracterizada no capítulo anterior e como se verá a seguir. Assim, uma de suas grandes “contribuições” para o Direito é

⁷⁶ Como pode ser percebido, adotar-se-á aqui como base para este capítulo a interpretação da obra de Thomas Hobbes feita por RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. Parece ser esta uma obra bastante equilibrada, pois, ao mesmo tempo que mantém o interesse crítico pela obra daquele filósofo, evita demonizá-lo por completo, explorando pontos de extremo interesse para esta dissertação.

⁷⁷ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. *Cadernos espinosanos*, vol. XXIII. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 33.

⁷⁸ Hobbes já se encontra aqui perante o início da ciência moderna e do desenvolvimento de sua racionalidade instrumental, de modo que, além da discussão política mais usual (com a Igreja e membros da corte inglesa), também está discutindo com os primeiros físicos (destaque-se para o fato de que Hobbes não foi sequer aceito para integrar a Royal Society, tendo com esta inúmeras querelas). Aqui então, a pertinência na construção de um modelo de física, que será melhor explorado mais adiante. O contato de Hobbes com a ciência (particularmente, com os experimentos científicos) tem significativa importância em sua filosofia, pois marca a transição de um estilo humanista, do qual conservou marcas por toda sua obra, para aquele voltado para as novas ciências. SKINNER, Quentin. *Hobbes e a liberdade republicana*. Trad. Modesto Florenzano. São Paulo: UNESP, 2010. p. 33.

⁷⁹ RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 179-180.

também um monumento à transcendência, a radicalização do conceito moderno de soberania. O mesmo se dará com a natureza humana, imutável e violenta.

Estudar possíveis interpretações acerca do pensamento hobbesiano é, logo, traçar uma continuidade importante dos tempos modernos e que vem marcada nas ciências sociais, de Durkheim a Freud, ainda hoje⁸⁰. É retomar um fio que nunca foi abandonado, por mais que se relute em aceitar sua permanência.

3.1

De volta à história – Hobbes e seu tempo

Antes de se perquirir propriamente sobre o porquê do método matemático, cabe a retomada do fio histórico do capítulo anterior, pois a doutrina de Hobbes não parece ser atemporal e, muito menos, suas preocupações. Isso se pode ver principalmente, pelo fato de Thomas Hobbes ter vivido em um dos períodos mais turbulentos da história da Inglaterra. Teve ele uma vida extensa (1588-1679), o que o possibilitou presenciar importantes acontecimentos que iriam culminar em 1688-89 com a Revolução Gloriosa (período este que Hobbes não presenciou por uma mera diferença de 8 anos).

Acontecimentos estes que revelam a peculiaridade do contexto inglês, revirado por turbulentos governos e uma disputa religiosa e política constante entre Reis e Parlamentos. A Inglaterra passou, no período em tela, pelo reinado da rainha Elisabeth I (1559-1603), quando então se deu uma tentativa bem sucedida de produção de uma identidade nacional-religiosa “alternativa” dentro de um país, até então, dividido entre protestantes e católicos, utilizando-se, principalmente, da vitória sobre a ameaça católica vinda da Espanha (com sua Invencível Armada)⁸¹.

⁸⁰ CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: UNICAMP, 1997. p. 39; SAHLINS, Marshall. *The Western Illusion of Human Nature: With Reflections on the Long History of Hierarchy, Equality, and the Sublimation of Anarchy in the West, and Comparative Notes on Other Conceptions of the Human Condition*. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2008.

⁸¹ A breve base histórica deste tópico tem por fonte, principalmente, a “Apresentação” de Renato Janine Ribeiro, p. XXIV, em HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002 e GASKIN, J. C. A., “Introdução”, p. XVI-XVIII, em HOBBS, Thomas. *Os elementos da Lei Natural e Política*. Trad. Bruno Simões e Rev. Aníbal Mari. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

Após este período, com a morte de Isabel em 1603, sobe ao poder Jaime I (reinando em 1603-1625), iniciando-se com este um longo período de conflitos entre os Parlamentos e o Rei, tanto por inabilidade política deste (ora flerta com uma teoria do Direito Divino do monarca⁸², ora flerta com uma reaproximação com o catolicismo e a Espanha), quanto por crises econômicas internas, herdadas do reinado de Elisabeth I, e crises políticas, como o começo da Guerra dos Trinta anos⁸³.

Com a morte de Jaime I, a incumbência passa a Carlos I, que, sendo ainda mais inabilitado que o pai (especialmente, por sua falta de capacidade política⁸⁴), reinaria até conseguir atizar suficientemente os ânimos dos ingleses (e do Parlamento) e ser deposto e executado em 1649, após um período de guerra civil (1642-1649) entre os partidários do rei e os do parlamento. Período este, em que Hobbes foge para a Europa continental (França), buscando proteger-se, em razão de ter sido um dos partidários da monarquia; é neste exílio que virá escrever o livro *De Cive*, inicialmente publicado em latim e posteriormente traduzido para o francês.

Assim, Hobbes, além de presenciar o contexto cultural europeu em ebulição (conforme descrito no capítulo anterior) passa pelos governos monárquicos de três reis (Elisabeth I, Jaime I e Carlos I), dois “lordes protetores” (Oliver Cromwell – 1653 a 1658 e seu filho Ricardo Cromwell – 1658 a 1659) e a restauração dos Stuart (com Carlos II – 1660 a 1685); uma crise internacional entre a Inglaterra e Espanha (com, inclusive, uma tentativa mal-sucedida de invasão, por parte desta,

⁸² RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 141.

⁸³ “Apresentação” de Renato Janine Ribeiro, p. XXV, em HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

⁸⁴ É com Jaime I que terá seu auge a doutrina do Direito Divino, em especial no que tange à idéia de representação, pois agora o rei não é mais considerado mero agente de Deus, mas o elo e a personificação do Próprio. Além de estar acima de qualquer lei, pois estas são expressão de sua vontade, deve ele atuar perante seus súditos como se estivesse perante seus filhos ou sua esposa; o rei é tutor do povo, que permanece eternamente em estado de infância. RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 144-145.

em curso⁸⁵); seguidas crises políticas entre o Rei e o Parlamento (durante os governos de Jaime I e Carlos I); uma Guerra Civil inglesa (1642-1649); além de algumas crises religiosas e econômicas (em especial, o que viria a redundar na revolução industrial e primórdios do capitalismo, nos séculos XVIII e XIX).

3.2

A “física” dos corpos e o método matemático – a criação de uma linguagem de combate

É com os olhos voltados para o contexto acima pincelado e aquele apresentado no capítulo anterior que se parece adequado tentar interpretar os escritos de Hobbes. Aqui se encontra uma das chaves para se entender seu interesse pelos estudos e a retomada de temas que interessavam muito aos religiosos, em especial, os puritanos e católicos (que tinham grande influência sobre o clero papista inglês). A Inglaterra do séc. XVI, como palco de contendas em torno da interpretação da Bíblia e de constante mistificação da política por meio da religião, é o cenário para os estudos de Hobbes acerca da causalidade.

Investigações essas que não são meros devaneios, mas a forja de uma “linguagem de combate” contra os signos que circulam na sociedade inglesa dos séculos XVI e XVII. Hobbes parece ter plena consciência de que um “combate semântico” é o meio mais adequado para limpar o terreno e dar origem a uma nova linguagem que transmita diferentes valores. Trata-se de uma apropriação da linguagem, procurando-se a imposição de uma interpretação que espelhe um modo de ser⁸⁶.

Hobbes parece perceber, neste ponto, o contexto político em que se inseria. A cada vez em que ia à praça, entrava em contato com a circulação de signos, por

⁸⁵ Seu nascimento, inclusive, se deu diante de circunstâncias as mais adversas, em uma região que esperava e temia o desembarque da “Invencível Armada” espanhola. Idem, p. 17.

⁸⁶ Concorde-se, assim, com Renato Janine Ribeiro ao aproximar Hobbes e Nietzsche neste ponto (embora a dinâmica de forças não seja capaz de ser aprisionada eternamente, como quer Hobbes), pois este sabe muito bem a importância que se deve dar às interpretações como meio de se impor uma visão de mundo, como meio de uma força se apoderar de um conceito e imprimir nele sua marca, alterando-o a seu favor (Genealogia da Moral, II, §12). Vide também RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 174.

meio da pregação dos puritanos⁸⁷ (muitas vezes feita por pregadores diretamente contratados pela própria paróquia), ou com a escolástica ensinada em Cambridge e Oxford, onde estudou⁸⁸. Sabia ele da importância de se construir uma “marca⁸⁹” (tentará fazer o mesmo, posteriormente, em sua política⁹⁰), por meio de um “nome ou denominação⁹¹”. Só ela torna sólida e coerente o raciocínio, consegue impor-se por si só, sem necessidade de um discurso sedutor ou de “persuasão⁹²” amparando-a⁹³. Para isso, utilizar-se-á do método geométrico, então bastante aproveitado na época⁹⁴, em que pretende demonstrar um movimento de gênese interna da coisa (o seu modo de ser e complexidade de sua estrutura, além do funcionamento desta), a partir da delimitação de conceitos e princípios primeiros

⁸⁷ Ibid., p. 64. A Inglaterra do século XVII parece ser um palco de conflitos políticos canalizados por meio da religião. Isto, principalmente, pois a subida ao trono do rei Carlos I e, posteriormente, de Jaime I viria fomentar um contínuo clima de tensão entre as diferentes religiões que se instalaram na Inglaterra durante reinados anteriores. Isto pois, além de uma herança econômica dos reinados anteriores e de um esboço de delimitação de uma nova classe (a burguesia), foi também herdada uma tradição político-religiosa (desde a época da Reforma religiosa e rompimento da Inglaterra com a Igreja Católica) que se consolidou com a instalação do protestantismo como principal religião inglesa e religião do Estado. Houve, portanto, uma identificação entre protestantismo e nacionalismo de tal modo que isto impelia a maioria dos ingleses na defesa de seu credo. Tal unidade vem a sofrer grande ataque quando o rei (tanto Carlos I, quanto Jaime I) começa uma aproximação a um dos maiores inimigos políticos dos ingleses e também grande potência católica do período, a Espanha, e também da própria Igreja Católica Romana (basta lembrar que as esposas de ambos os reis eram católicas). Assim, duas posições principais colocavam-se em choque: aquela representada pelo puritanos, cujo discurso era mais direto, objetivo, voltado para um público maior do que os estudiosos da escolástica (restritos aos círculos oficiais das universidades), e aquela representada pela Igreja oficial do Estado, em que se tinha um linguagem confusa e palatável somente aos já iniciados nos estudos da escolástica. O primeiro mais voltado para a pregação e o segundo para a fé e a oração. HILL, Christopher. *The Century of Revolution 1603-1714*. p. 01-254. London: Routledge, 2002. p. 181.

⁸⁸ “Apresentação” de Renato Janine Ribeiro, em HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

⁸⁹ Segundo Hobbes, “é um objeto sensível que um homem erige voluntariamente para si, a fim de se recordar, por esse meio, de alguma coisa passada, quando esta mesma coisa for novamente objeto de sua sensação”. HOBBS, Thomas. *Os Elementos da Lei Natural e Política*. Trad. Bruno Simões. São Paulo: wmf Martins Fontes, 2010. p. 18. Par. 1, Cap. 5, P. I. No mesmo sentido, RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 239.

⁹⁰ Mais adiante, este tópico será comentado. Para uma análise da construção da marca por Hobbes, vide RIBEIRO, Renato Janine. *A Marca do Leviatã – Linguagem e poder em Hobbes*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

⁹¹ Segundo Hobbes, “é a voz de um homem, imposta arbitrariamente como uma marca, que traz à sua mente alguma concepção a respeito da coisa à qual ela é imposta”. HOBBS, Thomas. *Os Elementos da Lei Natural e Política*. Trad. Bruno Simões. São Paulo: wmf Martins Fontes, 2010. p. 19. Par. 2, Cap. 5, P. I.

⁹² O mesmo tema está umbilicalmente ligado ao da eloquência. HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 166. Par.11, Cap. X, P. II.

⁹³ Isto, como será visto mais adiante, não inviabiliza o uso do discurso persuasivo em determinadas situações, como meio de combater signo contra signo.

⁹⁴ Outros autores do mesmo período, como Spinoza (tanto era que seu principal livro foi denominado *Ética – Demonstrada à maneira dos Geômetras*), também se utilizaram deste método para construção de suas filosofias.

verdadeiros (retirados da experiência e da lógica), que servirão de base sólida para a demonstração do resto de sua filosofia⁹⁵.

Buscará ele “substituir uma concepção qualitativa da natureza por uma física estritamente mecanicista⁹⁶”, a partir, principalmente, de um ataque à obra de Aristóteles⁹⁷ (isto é, a interpretação do legado deste filósofo por parte da Igreja, em especial a católica romana).

Desse modo, um primeiro passo é dado ao subordinar a filosofia a uma contínua tentativa de busca da causalidade e suas conexões⁹⁸ e, ao mesmo tempo, de entender o real como uma ordem mecânica de necessidade, cujo conhecimento se dá pela busca das causas a partir dos efeitos. Esta tese acabará por desaguar, quando se falar em política hobbesiana, na constatação de que não há livre arbítrio (ao menos, não como entendia a filosofia da Igreja⁹⁹).

Filosofia é o conhecimento dos efeitos e das aparências, tal como o adquirimos por reto raciocínio a partir do conhecimento que temos primeiro de suas causas ou de sua geração; e, ainda, de quais possam ser tais causas ou gerações, a partir do conhecimento do primeiro de seus efeitos¹⁰⁰.

⁹⁵ A título de exemplo, vide HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 11 (Prefácio do autor ao leitor) e 37 (Par. 1, Cap. II, P. I) e *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 27 (Cap. IV, P. I) e 34 (Cap. V, P. I). Vide também, CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: UNICAMP, 1997. p. 338-339.

⁹⁶ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 33, 2011.

⁹⁷ Em diversas passagens de suas obras, Hobbes anuncia este combate com a interpretação da filosofia de Aristóteles (pela Igreja). Apenas a título de exemplo, em sua obra *Os elementos da Lei Natural e Política* (cuja circulação, inicialmente, se deu de modo clandestino, em manuscrito, na Inglaterra), o combate expresso de Hobbes contra Aristóteles aparece no parágrafo 1 do capítulo XVII da Parte II (p. 84 da tradução brasileira indicada na bibliografia), e, em sua obra *Do cidadão*, logo no começo, no parágrafo 2 do capítulo I da parte I (p. 25 da tradução brasileira indicada na bibliografia).

⁹⁸ Idem, p. 34.

⁹⁹ Esta discussão será, inclusive, objeto da polêmica entre Hobbes e o bispo Bramhall, de modo que a visão deste acerca do conceito de “liberdade” excluía qualquer idéia de necessidade, ligando-se a uma visão da liberdade como um facultade animada pela razão de “eleição” da atitude a ser tomada. CHAPPELL, Vere (org.). *Hobbes and Bramhall on Liberty and Necessity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 01-02. Para uma visão sobre o tema, vide RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 32-40.

¹⁰⁰ HOBBS, Thomas. *De Corpore*. Trad. Bruno Simões. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2010. p. 190. Parágrafo 2, Capítulo I.

Hobbes está, portanto, transformando a Filosofia em uma Física da causalidade, “um mínimo movimento se comunica a todos os corpos¹⁰¹”. Assim, a causa seria o elemento essencial para a ocorrência de um evento, para a produção de um efeito. Sem causa, não há efeito. Por meio desta apropriação da Filosofia, Hobbes contrapõe-se à escolástica, pois não deixa espaço para a existência de milagres ou da subordinação da razão à revelação.

Entretanto, não é toda causa que concorre de modo decisivo para a produção do evento. Hobbes distingue entre a causa integral e aquela parcial. Para encontrá-las, faz-se necessário descer aos pormenores do evento, distinguindo os acontecimentos e isolando os que podem estar diretamente ligados à produção dos efeitos (análise). Feito isso, deve-se então tentar reconstruir o evento, em uma tentativa de conhecer a sua gênese, de modo que cada acontecimento deverá estar ligado à produção de um efeito ou à produção, de modo conjunto, de um único efeito (síntese)¹⁰².

A identificação da gênese de um evento dar-se-á sempre por meio desta sucessão entre análise e síntese. Do mesmo modo, a identificação do que é causa integral (ou suficiente ou necessária) parte daí, pois esta será a reunião daqueles acontecimentos que concorrem para a produção do efeito, sem os quais este não seria produzido (*conditio sine qua non*). Trata-se de uma condição necessária para se que se verifique o efeito¹⁰³. Causa parcial serão todas aquelas que não são determinantes, por si só, para a gênese deste, mas estão ali presentes.

Ainda no que tange a esta relação, as conexões causais são cadeias contínuas de produção de efeitos, em que estão envolvidos agentes e acidentes. O efeito é produzido a partir de acidentes entre agentes ativos e passivos, concorrendo ambos para sua produção, sendo cada um, portanto, causa parcial.

¹⁰¹ RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 35

¹⁰² HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 35-36, 2011. Este método de decomposição e recomposição, Hobbes tem por inspiração Galileu. MACPHERSON, C.B. *Political Theory of Possessive Individualism – Hobbes to Locke*. New York: Oxford University Press, [1990?]. p. 30.

¹⁰³ *Ibid.*, p. 37.

Hobbes desenvolve aqui uma relação lógica entre causa e efeito. A causa não apenas antecede cronologicamente o efeito, mas sim, antecede necessária e logicamente o efeito. Como afirmado acima, o efeito não se produz sem a causa. Se há efeito, logo, há causa. “A relação em questão é, assim, de natureza lógica: uma vez suposto o antecedente, é incompreensível que o conseqüente não se siga¹⁰⁴”. Exclui-se da investigação filosófica a idéia de finalidade, que traz junto consigo (obrigatoriamente) a noção de liberdade como livre arbítrio¹⁰⁵. Trata-se, portanto, de uma cadeia de causalidade contínua, em que não há um fim predeterminado.

Essa discussão será estendida, pelo próprio Hobbes, para a noção de potência e ato, que também poderia ser entendida em termos lógicos. Novamente, é invadida uma área de discussão da escolástica, que costumava entender a relação entre aqueles dois termos, tal como proposto pela interpretação de Aristóteles; isto é, a potência é entendida como “uma potencialidade que deve ser atualizada¹⁰⁶”, virtualidade¹⁰⁷, e o ato é o estado atual da coisa, tal como ela é apresentada aqui e agora (ato este a ser sucessivamente atualizado pela potência em busca de sua forma – causa formal ou sua perfeição).

Para Hobbes, os termos potência e ato podem ser referidos, respectivamente, a causa e efeito. O ato é efeito necessariamente produzido pela potência; sem potência, não há ato. Aquela é condição necessária para a produção deste, de modo que a potência para a produção do ato é sempre atual, havendo uma ordem de necessidade que os liga. Como há apenas encadeamentos causais, não há que se falar em possibilidade, mas apenas na necessidade.

“ao abstrair a perspectiva temporal por meio do conceito de potência, ele [Hobbes] estende esta necessidade a *qualquer* momento que se queira, eliminando, assim, a noção de *possibilidade* enquanto modalidade lógica que não só se opõe à impossibilidade, mas também se distingue da necessidade: na filosofia de Hobbes,

¹⁰⁴ Idem, p. 37.

¹⁰⁵ Talvez aqui seja um dos momentos em que Hobbes tenta dissociar política e religião, para que possa demonstrar a mistificação daquela por esta, por meio da construção de uma ciência. Tem ele, logo, “um pé” no iluminismo moderado.

¹⁰⁶ CHAUI, Marilena. Introdução à história da Filosofia: *Dos pré-socráticos a Aristóteles*. Vol. 01. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 397.

¹⁰⁷ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 35-36, 2011.

aquilo que é *possível* é *necessário*, pois um ato só é possível na medida em que a potência de produzi-lo é plena, o que significa que ela produzirá necessariamente. Logo, o ato que não se produz em algum momento do tempo não é possível, já que sempre falta para esta produção algum requisito que impede a potência de ser plena; em outras palavras, ele é *impossível*. Ou seja, *não há nada entre o possível e o impossível*, já que o possível se identifica com o necessário¹⁰⁸”.

É a partir dessa noção de necessidade que Hobbes também construirá um discurso científico, pois este só pode ser alicerçado em proposições verdadeiras. Proposições estas que são redigidas a partir dos eventos e acontecimentos, devendo, logo, seguirem a relação de causa e efeito destes para delimitação de sua veracidade. O conhecimento só é possível se for determinado pela ordem de necessidade dos eventos¹⁰⁹. O desconhecimento desta cadeia causal redundará em proposições falsas e também na superstição¹¹⁰. O próprio tempo, para Hobbes, será marcado por esta noção de causalidade, sem a qual não se teria a existência de um termo passado e um futuro¹¹¹.

Por fim, chega-se à construção da Física hobbesiana. É a partir da noção de causalidade que se deduzirá também a seguinte proposição: “Nada pode produzir qualquer coisa em si mesmo¹¹²”. Assim, é preciso uma causa, um agente ativo para produzir um efeito em outro, passivo. Isso vale também para os corpos; somente por meio de uma causa exterior a eles que se põem em movimento. É por meio do choque entre corpos que se transmite o movimento. Trata-se de uma aplicação do princípio da inércia¹¹³, em que o movimento do corpo só se dá quando outro corpo o impele a tal (logo, o corpo se mantém inerte, caso não seja impelido por outro). Somente um corpo exterior pode mover o outro. Hobbes

¹⁰⁸ Ibid., p. 41-42, 2011. A presente passagem toma por referência o trecho do livro *De Corpore*, de Hobbes, Capítulo X, §4.

¹⁰⁹ Ibid., p. 44.

¹¹⁰ Ibid., p. 36.

¹¹¹ Ibid., p. 45.

¹¹² HOBBS, Thomas. *Os Elementos da Lei Natural e Política*. Trad. Bruno Simões. São Paulo: wmf Martins Fontes, 2010. p. 9 (Par. 9, Cap. II, P. I). Trata-se de temática que novamente virá a aparecer no debate entre Hobbes e Bramhall, visto que, para esse, basta a vontade animada pela razão para que se tenha a produção de um ato; a vontade pode gerar, por si mesma, um ato, sem necessidade de qualquer causalidade prévia. Assim, “whosoever have the Power of election have the true liberty, for the proper act of liberty is election”. CHAPPELL, Vere (org.). *Hobbes and Bramhall on Liberty and Necessity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 02.

¹¹³ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 48, 2011. Vide também CHAUÍ, Marilena. Direito Natural e Direito Civil em Hobbes e Espinosa. In: _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 306.

insere aqui, na sua Física, uma noção muito importante, a de movimento e velocidade¹¹⁴.

Novamente aparece o problema do livre-arbítrio, pois, se um corpo não pode se mover sem que seja impelido por uma causa externa, isto significa que não possui uma potência interna para tal¹¹⁵. Será sempre guiado pelos elementos que o circundam e que com ele entram em contato, em uma contínua transmissão do movimento sem fim. Como toda potência, para Hobbes, é atual, a potência interna de movimentar-se por si, como potência ativa, produziria um movimento incessante, não sendo possível distinguir um começo e um fim (seria eterna), além de se movimentar “em todas as direções¹¹⁶”, em razão de não ser impelida por corpos externos. Tratar-se-ia, portanto, de um absurdo na concepção matemática hobbesiana.

Assim, a concepção *matemática* que Hobbes possui da causalidade que está no fundamento da rejeição do movimento espontâneo e da cosmologia aristotélica em geral, já que a concepção aristotélica do evento natural, calcada nas noções de potência e ato, forma e matéria, é avessa a qualquer tratamento matemático, sendo aí toda alteração compreendida *qualitativamente* como um processo. Para Hobbes, ao contrário, a relação causal, que é pensada segundo o modelo da *geração* ou *produção*, é estritamente *quantitativa*, sendo que a causa e a produção do objeto se equivalem, da forma que se conhece a causa de algo quando se é capaz de reproduzi-lo¹¹⁷.

O corpo, portanto, não produz movimento por si, porém “recebe” este movimento por transmissão, a partir do contato com um corpo exterior ou externo. Isso implica o fato de que qualquer mudança do corpo seja resultado do contato com superfícies exteriores. Como não possui uma essência (tal qual no sentido empregado pela escolástica) controlando seu movimento, toda modificação deste vem de algo exterior. A soma dos corpos em contato resulta na causa integral, agora entendida como causa transitiva¹¹⁸. Das causas elencadas por Aristóteles,

¹¹⁴ Noção esta crucial, que irá permear toda a sua concepção do homem, como será visto adiante. CHAUI, Marilena. Direito Natural e Direito Civil em Hobbes e Espinosa. In: _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 305.

¹¹⁵ Idid., p. 308.

¹¹⁶ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 49, 2011.

¹¹⁷ Idem, p. 49.

¹¹⁸ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 50, 2011.

Hobbes só manterá, então, as causas eficiente e material, eliminando, portanto, as causas final e formal¹¹⁹.

Hobbes, por meio da matemática (especialmente alicerçada na geometria euclidiana e em seu método¹²⁰), reconstrói, portanto, os principais movimentos da escolástica, principalmente, em um movimento de impressão, na Filosofia, de um caráter científico, segundo o qual a máxima importância, na busca pela gênese de um objeto ou evento, deve ser dada para a causalidade. Parece ser, em certo ponto, irônico, o fato de que Hobbes tenta se distanciar, por meio desta construção, de seus adversários políticos (escolástica e radicais políticos, tais como os Levellers), remodelando seus conceitos, porém, ao mesmo tempo, mantendo o fato de que tais conceitos seriam universais, aplicando-se a todo o movimento¹²¹.

Esta é o “divisor de águas” que auxilia na resolução do problema matemático que é o real e o de Deus. Somente com o recurso a ela será possível entender tempo (dividido em passado, presente e futuro pelas causas) e espaço (homogêneo), a partir da perspectiva do corpo¹²².

Ademais, ao estender estas noções de Física e causalidade para todos os campos do conhecimento, Hobbes arrasta também a discussão acerca da natureza humana, revelando aqui uma de suas mais importantes investigações, a redescoberta da noção de desejo, que será o trampolim para o grande salto, a celebração do contrato social¹²³ e constituição da soberania e do soberano.

3.3

O movimento vital do desejo – a gênese do *conatus* hobbesiano

¹¹⁹ Idem, p. 52.

¹²⁰ “Apresentação” de Renato Janine Ribeiro, p. XXIII, em HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

¹²¹ As noções de potência e ato, na interpretação dos textos aristotélicos, parecem estender-se para todo o movimento do real, aplicando-se aos mais diversos campos, da filosofia à medicina. CHAUI, Marilena. Introdução à história da Filosofia: *Dos pré-socráticos a Aristóteles*. Vol. 01. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 398.

¹²² HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. In: *Cadernos Espinosanos*, São Paulo, vol. XXIII, p. 53-54, 2011.

¹²³ Este ponto será visto mais adiante, no capítulo 4.

Conforme afirmado acima, Thomas Hobbes, a partir da tentativa de construção de uma linguagem científica¹²⁴, desenvolve uma argumentação de combate à escolástica e às outras Igrejas (puritanos) e seitas (anabatistas, dentre outros) que, segundo ele, em seu tempo, fazem circular os signos e só se utilizam do discurso de persuasão. Todas elas com objetivo de levar os homens à sedição, tal como diferentes forças políticas que desejariam dividir o reino e levar à queda do trono inglês, trazendo a guerra civil para o país¹²⁵. Isto, é claro, considerando simultaneamente às questões políticas entre a Monarquia e os Parlamentos.

Diante desse cenário, o primeiro passo foi dado: reimprimir um novo modo de ser aos conceitos e à Filosofia. Agora, trata-se de reinterpretar a questão antropológica à luz destes. Problema este de grande importância para a filosofia e que, até então, já havia consumido muita tinta, principalmente, por parte da filosofia da Igreja e suas constantes tentativas de incutir a noção de pecado original na natureza humana¹²⁶. Como parece acontecer com toda a filosofia de Thomas Hobbes, novamente se está diante de um impasse político, que aquele tenta resolver recorrendo à filosofia e aplicação de seus conceitos e método matemático.

¹²⁴ O conhecimento, para Hobbes, “se dá graças ao uso de denominações certas e definidas”. HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 04. Epístola dedicatória, Cap. I.

¹²⁵ Deve-se lembrar que uma das primeiras traduções realizadas por Hobbes, é a da obra de Tucídides, *História da Guerra do Peloponeso*, em que este narra como se deu a deflagração deste conflito, em que se envolveram Esparta e Atenas. O relato parece ter grande importância para a obra de Hobbes, pois trata dos motivos que levaram à rebelião civil (inclusive, com o massacre de diversas pessoas, dentre os oligarcas, pela “massa” da população) e, principalmente, da importância da natureza humana e de suas paixões como um fator a ser levado em consideração no momento deste acontecimento (em especial, de sua incapacidade de seguir a lei e dar sempre preferência às suas paixões, dentre elas, a ganância e a ambição). Trata-se de um relato (pois Tucídides teria sido contemporânea desta guerra e, portanto, a presenciado) importante para o momento histórico em que Hobbes vive (sua tradução data de 1628), levando-se em conta as constantes relações turbulentas entre o Rei Carlos I e os Parlamentos. A tradução desta obra parece ser proposital, fazendo um alerta para o perigo das rebeliões e cisões no governo e suas conseqüências. “Apresentação” de Renato Janine Ribeiro, p. XXII, em HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002 e SAHLINS, Marshall. *The Western Illusion of Human Nature: With Reflections on the Long History of Hierarchy, Equality, and the Sublimation of Anarchy in the West, and Comparative Notes on Other Conceptions of the Human Condition*. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2008. p. 07-10. Este último chega, inclusive, a afirmar que “Hobbes era um Tucídiano”.

¹²⁶ A Filosofia escolástica agostiniana é um exemplo disso, com sua noção do ser humano como fruto do pecado original (incorporação deste conceito religioso à Filosofia) e sua contínua luta para conter a bestialidade que o habita. *Ibid*, p. 53-54.

É por meio da hipótese lógica¹²⁷ do estado de natureza que Hobbes dará o primeiro passo para a discussão da política de seu tempo e introdução dessas investigações acerca da Física para a formação de um modelo de natureza humana. Do mesmo modo, a preocupação de Hobbes continua sendo com o rigor das definições e construção de conceitos, porém há um novo elemento, que é o discurso teológico. Sairá ele da construção de uma ciência propriamente dita para adentrar o ramo da teologia¹²⁸, em, ao que parece, uma tentativa de equilibrar a balança no que tange ao discurso da Igreja.

Assim, inicialmente, deve-se considerar que a natureza humana, tal como tudo submetido à ordem do real, é regida pela noção de causalidade e pela Física. Todos os movimentos do corpo humano e seus órgãos estão inseridos em uma ordem de necessidade, que não abre espaço para o livre-arbítrio (conforme mencionado no item anterior). A natureza humana está obrigatoriamente vinculada a uma cadeia causal que impele suas ações e paixões. Das sensações à imaginação¹²⁹, há toda uma cadeia de desdobramentos necessários; assim como os corpos, a natureza humana também está inserida na dinâmica do movimento.

Porém, antes de adentrar em seus pormenores, é preciso demonstrar o modo de ser da natureza humana hobbesiana. Isto não é possível de ser feito sem levar-se em conta que, para Hobbes, a natureza humana é imutável¹³⁰. Seja antes, seja depois da instituição do Estado e do contrato social, o ser humano permanece o

¹²⁷ “O estado de natureza é, pois, tão-somente o postulado especulativo que uma ‘história hipotética’ se confere, princípio sobre o qual a dedução poderá apoiar-se, em busca de uma série de causas e de efeitos bem e encadeados, para construir a explicação genética do mundo tal como ele se oferece aos nossos olhos”. STAROBINSKI, Jean. Jean-Jacques Rousseau – *A transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 25.

¹²⁸ O presente tópico será retomado mais à frente, no entanto, já se pode adiantar que na maioria de suas obras, Hobbes parece dedicar espaço para o discurso teológico, em especial, após discorrer acerca da natureza humana e do estado de natureza. A título de exemplo, as Terceira e Quarta partes do *Leviatã* são dedicadas à discussão teológica e da gênese de uma República Cristã.

¹²⁹ A obra *Leviatã* é um exemplo da aplicação da física hobbesiana à dinâmica corporal. Em seus capítulos I e II é descrita a causalidade que vai das sensações aos órgãos internos do corpo humano e seus reflexos nas paixões e imaginação.

¹³⁰ RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: *Os clássicos da política*. WEFFORT, Francisco São Paulo: Ática, 1989C. vol. I. p. 54.

mesmo, não havendo possibilidade de mudança¹³¹. A natureza de suas paixões é contínua, não podendo ser educado. O ser humano é passional por excelência¹³².

Trata-se de um ponto de distanciamento entre Hobbes e Rousseau. Este adota, em sua hipótese de estado de natureza¹³³, o modelo do homem selvagem, livre na natureza e desvincilhado de qualquer tipo de sociedade, trazendo para sua tese um caráter contestatório, demonstrando, de antemão, o contraste com o homem que vivia na sociedade de sua época (posterior, cronologicamente, a Hobbes), em especial, aquele cercado por luxos e submetido a uma moral repressora que beirava a perversão.

Rousseau traz para a discussão a perspectiva histórica, a partir da qual o homem foi se desenvolvendo até chegar à decadência da sociedade de sua época. Isto, entretanto, poderia mudar por meio da educação (prescrita por ele em seu livro *Emílio*). Não aquela baseada no ensino escolar e acadêmico, mas em uma educação sentimental, que viria desde o nascimento¹³⁴, em que seja predominante a demonstração de uma transparência entre aqueles envolvidos no processo. Não se trata de educar no sentido de repreender e moldar, mas no de libertar a capacidade do homem de “piedade¹³⁵” pelo outro.

Hobbes nega essa historicidade¹³⁶. Pelo contrário, a natureza humana hobbesiana é passional e sempre o será, suas paixões a levam inevitavelmente a opor-se às virtudes¹³⁷. Assim, seja visto na cidade, seja no campo, o homem só

¹³¹ RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 29 e 76-77.

¹³² HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 27 (Par. 2, Cap. I, P. I).

¹³³ Rousseau fala, inclusive, em “um estado que não mais existe, que talvez nunca tenha existido, que provavelmente jamais existirá”, quando se refere à hipótese lógico do estado de natureza. ROUSSEAU, Jean-Jacques. Coleção *Os pensadores*, vol. XXIV. Tradução Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 234.

¹³⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. Textos Filosóficos. Coleção *Leitura*. Seleção de textos Patricia Piozzi e Tradução Lúcia Pereira de Souza. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 100.

¹³⁵ *Ibid.*, p.236-237 e 258-259. O presente conceito será referido mais adiante.

¹³⁶ Embora, Hobbes negue esta referência histórica, acaba por apresentar, em algumas partes de sua obra, os povos da América como supostos “selvagens” em estado de natureza. Trata-se de um argumento que será bastante utilizado por Locke e justificará a exploração e colonização forçada das Américas por parte da Inglaterra. A título de exemplo, HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 34 (Par. 13, Cap. I, P. I).

¹³⁷ RIBEIRO, Renato Janine. Ao leitor sem medo: *Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 29.

obedecerá a um impulso, o desejo de autopreservação ou *conatus*. Desejo este que replica o próprio movimento da física acima explicada, é o princípio de movimento e vida do ser humano¹³⁸. Como o modelo adotado por Hobbes para a explicação do movimento é baseado na física, há de haver um movimento contínuo causado por algo; este é o *conatus*.

O princípio de inércia ou da conservação indefinida da conservação do movimento é o fundamento do conceito de *conatus* como esforço infinitesimal realizado por um corpo para manter-se em seu estado, e tal esforço definirá, doravante, o homem como um ser que opera para autoconservar-se na existência. O desejo, o movimento de autoconservação de que temos consciência, é um fenômeno físico-mecânico, que repercute na alma como consciência do esforço de autoconservação na existência. Torna-se objeto da fisiologia (análise dos movimentos vitais e animais do corpo) e da psicologia (análise da sensação, da imaginação e da vontade da alma)¹³⁹.

É por meio da dinâmica do desejo que a natureza humana persevera na existência, isto é, afirma seu direito à vida (incluindo aqui sua proteção da integridade corporal¹⁴⁰). Daí, para se manter, aquele necessita buscar, fomentar seu movimento, mesmo contrário às pressões externas. Este é o direito natural do ser humano. E isto se realiza por meio da procura por algo que o apeteça (apetite) e ao se evitar aquilo que não o apeteça (aversão); ambos fomentam o movimento e imprimem velocidade a este, evitando que seja interrompendo¹⁴¹. Parar o movimento significa a morte e a anulação do desejo e, portanto, o que provoca a maior aversão de todas.

Deste modo, Hobbes retoma uma discussão antiga, segundo a qual uma coisa só é boa ou má se o desejo assim a concebe¹⁴². O desejo é a medida dos

¹³⁸ CHAUI, Marilena. Direito Natural e Direito Civil em Hobbes e Espinosa. In: _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 304-305.

¹³⁹ CHAUI, Marilena. Laços do desejo. In: _____. *Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 34. Neste mesmo artigo, discorre-se sobre a mutação sofrida pelo conceito de desejo dos filósofos clássicos e da Renascença à Idade Moderna, quando passa de força cósmica a movimento mecânico internalizado na natureza humana.

¹⁴⁰ HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 31 (Par. 08, Cap. I, P. I).

¹⁴¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 36 (Cap. VI, P. I).

¹⁴² Trata-se de uma semelhança (parcial, diga-se de passagem) com a filosofia de um de seus contemporâneos, Spinoza, pois este também vê o movimento do desejo e admite o fato de bom e mau estarem ligados a ele, porém realiza sua construção por outros caminhos, ainda ancorado no método geométrico, chegando, inclusive, a conclusões diferentes de Hobbes. Para uma visão deste

objetos; estes não teriam um “valor fixo”, considerados em si mesmos ou segundo qualquer lei previamente fixada. Deve-se frisar que esta dinâmica aparece no estado de natureza, em que ainda não há qualquer forma de governo ou contrato celebrado.

Mas seja qual for o objeto do apetite ou do desejo de qualquer homem, esse objeto é aquele a que cada um chama de *bom*; ao objeto de seu ódio e aversão chama *mau*, e ao de seu desprezo chama *vil* e *indigno*. Pois as palavras “bom” e “mau” e “desprezível” são sempre usadas em relação à pessoa que as usa. Não há nada que o seja simples e absolutamente, nem qualquer regra comum do bem e do mal, que possa ser extraída da natureza dos próprios objetos. Ela só pode ser tirada da pessoa de cada um (quando não há Estado) ou então (num Estado) da pessoa que representa cada um; ou também de um árbitro ou juiz que pessoas discordantes possam instituir por consentimento, concordando que sua sentença seja aceite como regra¹⁴³.

É seguindo se movimentando, adquirindo velocidade, que o desejo ou *conatus* permanece vivo. A vida é movimento e a felicidade depende da contínua satisfação dos apetites¹⁴⁴. Conforme afirmado no item 2.2 acima, Hobbes tem como modelo de Física dos corpos, que ele próprio construiu como meio de explicação da gênese dos movimentos do real. Assim, é momento de aplicá-la à natureza humana¹⁴⁵ e demonstrá-la por meio da experiência¹⁴⁶.

A física de Hobbes traz, conforme afirmado acima, para dentro da investigação antropológica a noção de velocidade¹⁴⁷ e movimento. É pela perpetuação do movimento que o corpo consegue manter-se em constante estado

tópico com base em um interpretação spinozana, vide DELEUZE, Gilles. As cartas do mal (correspondência com Blyenbergh). In: _____. Espinosa – *Filosofia Prática*. Trad. Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. Rev. Téc. Eduardo Diatahy Bezerra de Menezes. São Paulo: Escuta, 2002. p. 40.

¹⁴³ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 37 (Cap. VI, P. I). No mesmo sentido, HOBBS, Thomas. *Os elementos da Lei Natural e Política*. Trad. Bruno Simões e Rev. Aníbal Mari. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 28 (Par. 01, Cap. VII, P. I).

¹⁴⁴ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 43 (Cap. VI, P. I).

¹⁴⁵ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. *Cadernos espinosanos*, vol. XXIII. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 33

¹⁴⁶ Este termo tem importância fundamental na análise de Renato Janine acerca da filosofia de Hobbes, especialmente quando referida à “introspecção”, conforme será explicitado no capítulo seguinte.

¹⁴⁷ CHAUI, Marilena. Direito Natural e Direito Civil em Hobbes e Espinosa. In: _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 305.

de equilíbrio. Rompido o movimento ou diminuída a velocidade, este estado se rompe e, portanto, pode colocar o corpo em inércia. O mesmo vale para natureza humana e o desejo. Sempre procuram os meios adequados para imprimir velocidade ao seu movimento, produzindo uma dinâmica incessante, que não vê obstáculos em sua frente ou, se os vê, ultrapassa-os como entender conveniente¹⁴⁸.

Hobbes libera, logo, o desejo em uma forma de individualismo radical¹⁴⁹, que não vê classes ou afinidades, mas apenas os seus próprios interesses. É na continuidade desse movimento que está o segredo da preservação do princípio de vida. Movimentação contínua essa que se confunde com o conceito de liberdade no estado de natureza¹⁵⁰. O *conatus* é vida. Esta se justifica por si só.

É ainda com base na Física, que Hobbes reinterpreta também o conceito de “vontade”. Se antes esta se ligava, segundo a idéia de livre-arbítrio (segundo a qual vontade e desejo são elementos separados¹⁵¹), à existência de uma razão que atuava em desconformidade com as paixões humanas, controlando-as, agora a vontade será mero produto de uma deliberação¹⁵², operação matemática das paixões que movimentam o indivíduo¹⁵³.

¹⁴⁸ Merece menção aqui a interpretação de Macpherson, do ser humano hobbesiano como um máquina autômata programada para buscar sempre aquilo que contribui para a continuação do seu movimento. MACPHERSON, C.B. *Political Theory of Possessive Individualism – Hobbes to Locke*. New York: Oxford University Press, [1990?]. p. 31-32.

¹⁴⁹ Neste ponto, parece ser, em parte, correta a interpretação de Macpherson. Trata-se de um individualismo radical, que, embora seja possessivo, não parece ser compatível com a identificação com qualquer aspiração de classe social, como quer este autor. Idem e vide também RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 24-25 e 101.

¹⁵⁰ Liberdade como “ausência de impedimentos externos”. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 82.

¹⁵¹ Este é outro tópico da discussão entre Hobbes e Bramhall, em CHAPPELL, Vere (org.). *Hobbes and Bramhall on Liberty and Necessity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. xii-xiii.

¹⁵² Muito embora Hobbes afirme diferente, uma raiz de deliberar é *librare*, cujo significado é “pesar na balança”. SKINNER, Quentin. *Hobbes e a liberdade republicana*. Trad. Modesto Florenzano. São Paulo: UNESP, 2010. p. 96.

¹⁵³ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 32.

Isto leva, inclusive, a uma nova interpretação do conceito de razão, que agora se baseia na capacidade do pensamento de “fazer contas”¹⁵⁴. Isto é, a vontade, para Hobbes, é necessária, não podendo ser suprimida e cabe à razão decifrar esse resultado a partir da soma e subtração das paixões e dos interesses. O indivíduo hobbesiano é, portanto, dominado pelos sentimentos e são estes que o movimentam. É o *conatus* o princípio de vida do corpo humano e, enquanto vontade, não é faculdade, mas necessidade¹⁵⁵.

Entretanto, essa liberação do desejo leva a um impasse, pois, se ele só vê seus próprios interesses e busca a continuidade do movimento, não há espaço para interrupções. O direito natural também não terá limites, cabendo a cada um apossar-se daquilo que achar necessário para a sua sobrevivência. Isto é, “Todos têm, por natureza, igual direito a todas as coisas”¹⁵⁶. Assim, Hobbes certamente vê que a dinâmica do desejo é ininterrupta, mas pode ser agenciada, direcionada, de acordo com as paixões e apetites humanos¹⁵⁷.

Este agenciamento é possível, principalmente, pois o desejo está em constante expansão. Sempre procura objetos que acha necessários para suprir seus apetites. Tal como na Física de Hobbes, em que o movimento se transmite pelo contato com outros corpos exteriores, sendo fomentado de fora para dentro, o *conatus* também respeita essa regra¹⁵⁸. É por meio da contínua procura de objetos que o satisfaça, que o desejo mantém-se vivo. Porém, Hobbes irá secularizar o desejo humano, tendo como objeto a procura de bens como glória, honra e riquezas¹⁵⁹.

¹⁵⁴ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974. Livro I, Cap. V, p. 31.

¹⁵⁵ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 212.

¹⁵⁶ HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 32 (Par. 10, Cap. I, P. I).

¹⁵⁷ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 109 e 114; e DE MAGALHÃES, Rogério Silva. *O direito à vida nos Elementos da Lei natural e política de Hobbes*. *Cadernos espinosanos*, vol. XXIII. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 160

¹⁵⁸ HIRATA, Celi. A causalidade em Hobbes: necessidade e inteligibilidade. *Cadernos espinosanos*, vol. XXIII. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011. p. 47.

¹⁵⁹ Isto não significa que Hobbes seja partidário desta secularização, pois, em muitos pontos de sua obra, entende que o desejo, sem qualquer controle por parte de um organismo externo, é prejudicial à sociabilidade humana. Daí a importância do contrato social e da imposição de leis,

As paixões que provocam de maneira mais decisiva as diferenças de talento são, principalmente, o maior ou menor desejo de poder, de riqueza, de saber e de honra. Todas as quais podem ser reduzidas ao desejo de poder. Porque a riqueza, o saber e a honra não são mais do que diferentes formas de poder.

Cabe ressaltar que a fruição destes bens, à exceção do “saber”, não pode se realizar de um modo conjunto. São todos eles bens que levam à comparação e fruição exclusiva. Para que sejam aproveitados, é necessário que haja uma pessoa utilizando-se deles e, ao mesmo tempo, outra impossibilitada deste uso. Hobbes parece ver, então, que, ao mesmo tempo em que todos são iguais para demandar o que lhe convier no estado de natureza (igualdade), nem sempre os mesmos bens poderão satisfazer a mais de uma pessoa ao mesmo tempo¹⁶⁰.

Daí, Hobbes considerar as três principais causas de desavença entre os homens no estado de natureza: a competição, a desconfiança e a glória¹⁶¹. Esta é um ponto crucial para a interpretação da obra daquele autor, dando origem a entendimentos diversos:

A competição por aqueles bens e por poder e contínua comparação entre os homens, que daí resulta, é ponto chave para a interpretação de Macpherson¹⁶². Segundo este, estar-se-ia no surgimento do capitalismo e imposição da ordem do trabalho, sendo Hobbes, como afirmado anteriormente, precursor dos interesses da burguesia. A premissa é a de que Hobbes não estaria falando do homem abstratamente considerado, mas de um determinado tipo de homem, aquele que vivia na sociedade de seu tempo; estaria, logo, fazendo uma descrição dos modos e maneiras de sua sociedade, caso não houvesse as leis e o soberano para controlar

que retomarão muitos dos valores cristãos, como será visto no capítulo seguinte. Neste ponto, percebe-se a formação humanista de Hobbes, em especial, pelo seu interesse na secularização de valores e bens buscados pela natureza humana. Essa é, aliás, uma discussão corrente na época de Hobbes, já havendo outros se manifestado sobre o mesmo assunto (como é o caso de Spinoza). SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. 6ª Reimp. Trad. Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. Rev. Téc. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

¹⁶⁰ HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 30 (Par. 06, Cap. I, P. I).

¹⁶¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 79 (Cap. XIII, P. I).

¹⁶² MACPHERSON, C.B. *Political Theory of Possessive Individualism – Hobbes to Locke*. New York: Oxford University Press, [1990?].

os diversos desejos dos homens (teria ele suspenso a realidade social de sua época para ver qual o comportamento que há por baixo dela)¹⁶³.

Assim, Hobbes seria um dos precursores do liberalismo (que viria a ser implantado definitivamente por Locke) e do mercado competitivo. Mercado este baseado na contínua comparação entre poderes, pois é o poder que os homens procuram e, cada vez mais, necessitam para apaziguar seu apetite e evitar que a inveja e contínuas tentativas de tomada de poder por parte dos outros homens não sejam bem sucedidas.

Macpherson baseia-se, principalmente, no Capítulo X do *Leviatã*, em que Hobbes parece montar a dinâmica do mercado. Como a busca por poder resume o objeto do desejo do ser humano e este é um objeto que não pode ser fruído, ao mesmo tempo, por muitos, haveria uma contínua competição pelo seu desfrute. O poder e sua quantidade são sempre relativos, pois só tem sentido se colocados em comparação com os outros homens. Logo, estaria constituído o mercado, em que cada homem teria seu valor ditado pela quantidade de poder que consegue continuamente acumular e manter, sem ser ameaçado por outro; poderia ele, com este valor, transacionar¹⁶⁴.

The degree of honour accorded to a man thus measures his actual value in comparison with the value he sets on himself. But the actual value is determined by what others would give for the use of his power. Honour, regarded subjectively by the recipient, is the difference between his own estimate and the market estimate of his value. But honour, objectively, corresponds to the market estimate that both establishes his actual power and is established by his actual or apparent power. His actual or apparent power is made up chiefly of his power to command the services of others, and his power to command the services of others is based on the other's estimate of his present power¹⁶⁵.

¹⁶³ Ibid., p. 18-19 e 22.

¹⁶⁴ Ibid., p. 35-36. Macpherson tem por base as passagens em HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Coleção *Os pensadores*, vol. XIV. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril cultural, 1974, p. 57-58.

¹⁶⁵ MACPHERSON, C.B. *Political Theory of Possessive Individualism – Hobbes to Locke*. New York: Oxford University Press, [1990?]. p. 37-38.

A sociedade em que este tipo de mercado predominaria seria chamada de *possessive market society*¹⁶⁶.

Do outro lado, tem-se a interpretação de Renato Janine Ribeiro¹⁶⁷, em relação a este ponto. Sua análise se baseia no fato de que não estava Hobbes dando maior ênfase à competição, mas sim à busca de glória (que, por sua vez, também gera competição). A preocupação de Hobbes não seria com a descrição da sociedade, a partir da identificação de uma burguesia em ascensão, mas com a sociedade do Antigo Regime e a constante luta pela honra em seu seio¹⁶⁸. Mais que isso, tratava-se de identificar os sedutores e seu discurso, evitando a “teatralização do social”¹⁶⁹.

Essa busca pela glória novamente traz a lume a questão da competição e da relatividade. A glória só pode ser medida, no espaço público, pela comparação entre os homens¹⁷⁰; isto dá a ela seu caráter artificial, visto que depende da circulação de signos e, portanto, não permite a construção de qualquer conhecimento verdadeiro¹⁷¹, mas somente a criação de discursos de persuasão, que podem vir, inclusive, a seduzir os cidadãos e dar causa à rebelião.

É neste ponto que parece residir, segundo a interpretação de Renato Janine Ribeiro¹⁷², a maior preocupação de Hobbes. Em especial, esta preocupação está

¹⁶⁶ Ibid., p. 53-54. Neste ponto, Macpherson parece ver algo que Hobbes não vislumbrou, pois seu modelo do estado de natureza não se baseia na dinâmica de mercado, mas na Física, como visto no item anterior. Para esta crítica, vide CHAUI, Marilena. *Direito Natural e Direito Civil em Hobbes e Espinosa*. In: _____. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 305.

¹⁶⁷ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. Em especial, o Capítulo II desta obra.

¹⁶⁸ Ibid., p. 61.

¹⁶⁹ A expressão é empregada por Renato Janine. Ao empregá-la, tem este autor em mente a história de Don Juan. Este é o exemplo do sedutor, que está constantemente em busca de novas conquistas que aumentem sua fama e sua glória. Não se trata de um caso psicológico de medo de se comprometer seriamente com o outro e, muito menos, de medo de se apaixonar; mas da busca de um ideal de glória que permite a Don Juan apropriar-se do espaço público, transformando-o em teatro para suas aventuras amorosas e, concomitantemente, para o culto à sua personalidade. Faz-se circular os signos, de modo a ofuscar o espaço do soberano por um indivíduo singular, ao mesmo tempo em que Don Juan se coloca em posição de competir com todos os outros homens, cujas esposas e namoradas fez de amante. É o auge do individualismo. Ibid., p. 56-63.

¹⁷⁰ HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Trad. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 28 (Par. 02, Cap. I, P. I).

¹⁷¹ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 230.

¹⁷² Ibid., 64.

voltada para o clero (papista e presbiteriano), que seria o maior sedutor¹⁷³ e principal inimigo da República¹⁷⁴. Retomando a análise feita no primeiro capítulo desta dissertação, pode-se dizer que Hobbes parece estar atento para o fato de que, em sua época, as grandes guerras e convulsões internas na Europa estão diretamente ligadas a um fundo religioso, a uma confusão entre religião e política, com direito, inclusive, a uma intromissão indevida de bispos e padres (com destaque para a Igreja Católica romana) nos governos locais. São eles autoridades respeitadas também nos assuntos terrenos, principalmente, pois têm as chaves dos portões dos céus (ou do porão do inferno...)¹⁷⁵.

Isso seria reflexo da importância que a Igreja assumiu durante todo o período de sua atuação dentro da Inglaterra nos séculos anteriores aos XVI e XVII e, nestes, destaca-se o reinado de Jaime I e, posteriormente, Carlos I. O clero, destacando-se o papista¹⁷⁶ (que era visto como um inimigo e representante de Igreja Católica Romana na política inglesa¹⁷⁷), construiu uma força política dentro do reino que, para Hobbes, parece ser comparável a uma facção, um corpo político dentro daquele. Assim, a Igreja tinha aspirações políticas diferentes e, em alguns casos, até rivais do trono inglês, porém atuava sempre dentro da corte, buscando mesclar-se e confundir-se com as aspirações do reino.

¹⁷³ Os outros personagens a quem Hobbes também considera com sedutores são os oradores políticos e os comerciantes, porém estes, por sua vez, também já estão seduzidos. *Ibid.*, p. 70.

¹⁷⁴ *Ibid.*, p. 64 e 72.

¹⁷⁵ *Ibid.*, p. 66. Apenas a título de exemplo, vale ressaltar a importância da Igreja nos casos de extrema união e de celebração de casamentos. Em grande parte da Europa do período, nos países em que predominava o catolicismo, as alianças políticas entre reinos, a serem celebradas por meio de casamentos, só poderiam ser oficializadas com a intervenção da Igreja. Ademais, esta era, inclusive uma grande proprietária de terras e acumulava, já no período dos séculos XVI e XVII, um longo período de sucessivas intromissões na política dos países europeus, do que é exemplo a maior parte do período do renascimento italiano (séculos XIII e XIV). SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. 6ª Reimp. Trad. Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. Rev. Téc. Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 135.

¹⁷⁶ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 66. A denominação de “papista” não era apenas dada ao clero inglês que ainda mantinha as tradições católicas e o estudo da escolástica, porém muitas vezes, especialmente nos anos que precedem à revolução, estava ligada à uma visão negativa da Igreja estatal, que era a voz do Estado e da monarquia nas diversas paróquias, exercendo uma nítida função de controle social em prol do *status quo* monárquico e aqueles agentes da corte real (incluindo aqui aqueles “sangue-sugas” reais e a nobreza que vivia às custas desta). HILL, Christopher. *The Century of Revolution 1603-1714*. p. 01-254. London: Routledge, 2002. p. 163.

¹⁷⁷ *Ibid.*, p. 172.

Ademais, o clero poderia ser considerado um forte adversário político, pois tinha um importante instrumento de barganha em suas mãos, a interpretação da bíblia. Isto não significa falar somente sobre o “mundo da fantasia”, mas ter em suas mãos uma arma, isto é, o poder de decifrar os signos religiosos e, a partir disso, indicar aqueles que seriam salvos. O clero tem, em suas mãos, o controle da mais influente paixão humana, o medo (do desconhecido, da pós-morte¹⁷⁸).

O medo é das principais experiências que temos de nossa condição. Revela ao homem, no estado natural, que este é insustentável: por natureza cada indivíduo quer expandir-se; mas, fazendo-o, entra em guerra com os outros. A morte violenta, resultando da própria natureza humana, limita-a brutalmente; vivemos a temê-la; até haver Estado, o medo é a paixão que melhor nos define. Depois, porém, contém-se o medo o temor à morte bruta, ao qual não se compara o novo medo, ao soberano; com ser discricionário, este é discreto, e se levarmos uma “vida retirada” estaremos tranqüilos. O Estado favorece nossas esperanças. E no entanto só então cresce o mais grave dos medos, ameaçando não só o indivíduo (como a morte violenta), mas o próprio estado: é o temor às potências infernais, ao Além, que o clero manipula; (...)¹⁷⁹

Logo, o clero, assim como qualquer outro ser humano, também se subordina às leis da Física de Hobbes. Tem aspirações materiais, tal como qualquer facção, e busca a glória. Porém, para isto, pode vir a arrastar consigo uma multidão de fiéis fervorosos e disposto ao sacrifício, mesmo que este tenha que se dar em uma rebelião contra o Estado.

Mencionadas essas duas interpretações, de Macpherson e Renato Janine Ribeiro, ambas acabam por ratificar um ponto chave em Hobbes, a de que o estado de natureza sempre resultará em uma guerra, em que o medo imperará. É o estado da circulação de signos, em que o desejo impera, imprimindo uma dinâmica livre, sem qualquer obstáculo.

¹⁷⁸ RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 72. Surge daí a importância que Hobbes dá ao uso das Escrituras, em especial a tradução oficial da bíblia (encomendada por Jaime I), e à sua interpretação (tal como acontece em grande parte da Europa, como mencionado no capítulo 2) como meio de combate de signo contra signo, diretamente dirigido àqueles que não estariam convencidos pela leitura de seus livros, em especial, o *Leviatã*. Tal é a importância dessa tarefa, que Hobbes dedica, dentre suas principais obras políticas, as Terceira e Quarta Partes do *Leviatã*, a Parte III de *Do Cidadão* e os capítulos XVIII, XXV e XXVII de *Os elementos da Lei Natural e Política*.

¹⁷⁹ *Ibid.*, p. 245.

Isso acaba por levar ao confronto entre os seres humanos; para Hobbes, a maioria dos seres humanos é sensual, isto é, são levados pelo seu desejo, sempre na busca de glória, riquezas e poder. O desejo, como movimento contínuo, não se satisfaz nunca. Dando destaque ao conceito físico de “movimento”, a convivência hobbesiana no estado de natureza é impossível, pois necessariamente, na busca pela fruição de um bem, um ser humano irá se chocar com outro. A natureza humana hobbesiana, portanto, é incapaz de demonstrar a “piedade” rousseauiana.

Enquanto estão no estado de natureza, todos os homens podem ser atacados a qualquer momento, não havendo qualquer garantia de que suas vidas serão respeitadas. Surge daí uma igualdade no medo, visto que, por maior que seja a força física do um ser humano, no estado de natureza, em algum momento deverá dormir... É um estado de insegurança, em que não há garantias de sobrevivência. Novamente, Hobbes vai no sentido contrário de Aristóteles e sua idéia do *zoon politikon*¹⁸⁰; a convivência em sociedade para a maioria dos seres humanos não é pacífica e natural.

Ademais, no mesmo estado não há qualquer esperança de prosperar, seja no comércio, seja na arrecadação de bens, pois qualquer tipo de propriedade ou conforto também está submetido àquela contínua desconfiança do vizinho. O estado de natureza seria, então, uma representação da falta que faz o direito civil e um árbitro (um soberano) na manutenção das relações sociais. Estas não podem ser deixadas apenas a cargo do desejo, pois este não vê sujeitos, apenas objetos que ajudem na sua satisfação.

Deste modo, o estado de natureza é aquele em que os seres humanos são livres e iguais, porém é aquele em que impera o caos, há a guerra generalizada de todos contra todos. Qualquer meio é válido para se alcançar o bem desejado. Como a maioria dos indivíduos tem sempre em mira bens que não podem ser compartilhados (riquezas) ou há sempre estado de comparação entre pessoas e atribuição de valor ao outro (honra), um acreditando que vale mais do que o valor a si atribuído pelo outro, há uma guerra constante entre eles como resultado de sua

¹⁸⁰ RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: *Os clássicos da política*. WEFFORT, Francisco São Paulo: Ática, 1989C. vol. I. p. 57.

natureza individualista. A vontade é insaciável¹⁸¹ e está sempre em constante expansão; em razão disso, não é possível haver sociabilidade neste estado.

¹⁸¹ Ibid., p. 117, 119 e 211.